



LEI Nº 1.636, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007

Dá denominação de 'Nossa Senhora de Fátima' a logradouro público situado no Bairro Bela Vista, Sede do Município de Brumadinho/MG.

A Câmara Municipal de Brumadinho aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público sem nome, situado no Bairro Bela Vista, Distrito Sede do Município de Brumadinho, que tem inicio na Avenida Nossa Senhora do Belo Ramo, estendendo-se até a propriedade do Sr. Austregésilo Moreira, passa a denominar-se Rua Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a instalação de placas indicativas e a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos – ETC, à CEMIG Distribuidora S/A., à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA e às instituições públicas e privadas a quem possa interessar o conhecimento desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 31 de outubro de 2007.

Antônio do Carmo Neto
Prefeito Municipal